

Acta da reunião ordinária de 21 de Agosto de 1969

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e nove, neste sítio de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excmo. Sr. Senhor Vereador Doutor Leopoldo Fournier, na falta do Excmo. Sr. Senhor Presidente e de consequência com a disposição do parágrafo segundo do artigo primeiro do Código Administrativo, com presença dos Excmos. Sr. Senhor Senador António Luís Pereira e Sr. Senhor Vereador António Rodrigues dos Santos, tendo sido no impedimento do Sr. Senhor Vereador Doutor Abel Pereira, Sr. Senhor Vereador Doutor António Luís Pereira e Sr. Senhor Vereador António Rodrigues dos Santos, tendo sido aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos da tarde e o acto de reunião anterior, tomando-se conhecimento do seguinte:

Balancete

Excmo. Sr. Senhor Vereador Doutor Abel Pereira, Sr. Senhor Vereador Doutor António Luís Pereira e Sr. Senhor Vereador António Rodrigues dos Santos, tendo sido aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos da tarde e o acto de reunião anterior, tomando-se conhecimento do seguinte:

Excmo. Sr. Senhor Vereador Doutor Abel Pereira, Sr. Senhor Vereador Doutor António Luís Pereira e Sr. Senhor Vereador António Rodrigues dos Santos, tendo sido aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos da tarde e o acto de reunião anterior, tomando-se conhecimento do seguinte:

Expediente

Excmo. Sr. Senhor Vereador Doutor Abel Pereira, Sr. Senhor Vereador Doutor António Luís Pereira e Sr. Senhor Vereador António Rodrigues dos Santos, tendo sido aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos da tarde e o acto de reunião anterior, tomando-se conhecimento do seguinte:

tido de fornecer o relatório em nome do
tribunal. Opção número três mil cento e oitenta e sete, do
decretos do conselho, do Director do Estado de
Aveiro pelo qual o seu Director apresenta cum-
pimentos de despedida e opõe a colação em
toda. Opção número catruz mil e trezentos e no-
venta e nove, do conselho do conselho e do Di-
rector geral de Ensino Primário, começando de
esta data redigida e deliberação por os livros
de contabilidade do Ensino Primário, - incluindo
em programa de contabilidade, de um edifício
escola de oito salas para a mesma escola
de leiria; opção número dois mil trezentos
e vinte e nove, do conselho do conselho, e do
Director de Urbanização de Aveiro, começando
de aqui a obra de construção do larinho (tu-
mulo) de Campes e Leiria, ritimo por a-
contabilidade do ponto de vista parental e visto
por contabilidade do ponto de vista parental e visto
Opção número dois mil, trinta e sete, do conselho
do conselho, do governo civil do distrito de Aveiro,
informando de que não há impedimento de ordem
política relativamente ao candidato ao con-
curso por provimento do cargo de juiz de
primeira classe judicial. Opção número três mil
cento e vinte e sete, do conselho do conselho, de Jus-
ticia pelo do crédito e seguros, informando de
que os pedidos pendentes quanto suspensão-geral,
para intervenção de serviços bancários não con-
siderada oportunamente.

Requerimentos.

Deferidos, mediante parecer favorável dos Juizes Titulares, os de: Adelino Marques de Oliveira, de Figueiredo de Baixo, António de Almeida, para coactuar em nome do conselho e pontos e visto metem e visto e visto de visto -

21. AGO. 1969

tros, e um cobrir com um metro e pro-
 veta e proveta, e posto decímetros e um
 mun com cinco metros e proveta centi-
 metros, no prazo de trinta dias; Ademar de
 Lima Pereira, do Lido, desta vila, para
 local um lote no município de Fátima
 no município municipal. Afonso Pereira de
 Lima, do Rio Branco, de Fátima, para ampliar
 um prédio com proveta e sete metros e
 proveta e sete decímetros, no lugar do Ca-
 vedas, de mesmo freguesia, no prazo de no-
 venta dias; Albertino Pereira Gomes, de Lima,
 de Lourenço, para coexistir em alçada com
 sete metros e proveta no prazo de
 vinte dias; Albino de Almeida, do Rio Branco, de
 Lima, para coexistir em alçada com pro-
 veta metros e proveta no prédio no prazo de
 lugar do Rio Branco, de freguesia de Fátima;
 João de Lima, no prazo de trinta dias; Albino An-
 dré de Fátima, do Fátima de Fátima, para
 coexistir em alçada com sete metros e
 proveta e com de sete com sete e seis me-
 tros e proveta no prazo de noventa dias; Al-
 cino Oliveira de Lima, do Rio Branco, de Lima, para
 ampliar um lote no prazo de trinta dias;
 Alfredo Pereira de Lima, do Rio Branco, de
 Fátima do Rio Branco, para coexistir em alçada
 de alçada e cozinha com sete e três metros
 e proveta, no prazo de trinta dias; Alice de Al-
 meida Nunes, de Lourenço, do Rio Branco de
 Fátima, para coexistir em alçada, no prazo
 de vinte dias; Antônio Alves de Fátima, do
 Lourenço de Lima, freguesia de Lourenço para
 ampliar um andar para dois prédios com
 com proveta metros e proveta com o

pidis por fazer um terreno largo, no prazo de
cento e oitenta dias; Antônio Aguiar de Oliveira,
de Cal de Trombay para coactuar um terreno
de apuro, interior com oito metros, no prazo
de trinta dias; Antônio Monte de Oliveira, de V.
d. Juiz, de Juiz para substituir madeira
e telha de um caso de erro e curral, no prazo
de quinze dias; Antônio José Ferreira de Aguiar, de
Oliveira de Lencin, para fazer um furo e abrir
outro, no prazo de quinze dias; Antônio Augusto Fer-
reiras do Aido, de V. d. Juiz, para coactuar um prédio
com seis de altura, com cento e oitenta e sete metros
quadrados e três habitações com cento e oitenta
e sete metros e trinta e cinco decímetros cada, no
prazo por fazer um muro de Esphera Carlos Pi-
beiro, no prazo de um ano; Antônio de Silva Casca-
pelo, de Lencin, de Lencin de Bengala para le-
vantar um espere, no prazo de trinta dias; Antônio
Joaquim de Lencin, de Lencin de Lencin, para coactuar
um prédio com um metro e oitenta decímetros
e aplainar o rampo com um metro e oitenta decí-
metros, no prazo de quinze dias; Augusto Lopes dos
Reis, de Aurota, de Juiz, para abrir um
poço, no prazo de trinta dias; Aurélio Pereira
de Lencin, de Lencin de Bengala, para
coactuar um caso de habitação com cento e
quarenta e sete metros e oitenta decímetros, no
prazo de cento e oitenta dias; Aurélio Pereira dos
Lencin, de Lencin de Lencin, de Lencin, para
caçar o seu prédio, no prazo de oitenta dias; Au-
rúlio de Almeida Moura, das Lencin, de Lencin,
para coactuar um curral com parede metálica
quadrada, no prazo de trinta dias; Aurélio Oliveira Mo-
reiras, do Alto de Fabrica, desta vila, para ce-
lular de terreno para um repartimento no curral

21. AGO. 1969

municipal; Augusto Aguedo Alves, do Caramuru de Vila
 de Cerai, para caixas e p-tas o seu pedido, no
 prazo de trinta dias; Augusto de Aguedo Alves, do
 Caramuru de Vila, de Cerai, para substituir madeira
 e telha do seu pedido, no prazo de quinze dias; Au-
 gustinho Vieira, do Funchal, do Nopurra do Caramuru,
 para colocar avarias novas e caixas e p-tas o
 seu pedido, no prazo de vinte dias; Augusto Torres
 Figueira, do Adai, do U. para, d. p. de Adai, do
 beneicio, para levantar um ombreira e substituir
 madeira e telha, no seu pedido, no prazo de quinze
 dias; Augusto Fidalgo e Silva e Sain de Almeida,
 do Fundo de Vila, do Caramuru, para aplicar um
 cimento com traço e outros pedregulhos, no prazo
 de trinta dias; Belucio Dias de Oliveira, do Chão
 de Plei, do beneicio, para caixas e p-tas para
 casa e reconstituir um canal com degrau me-
 tan pedregulhos, no prazo de trinta dias; Luciano da
 Silva, de Vendas, do V. de Vila de Aguedo, para coes-
 truir um avarias com certo remate metan pe-
 dradas e alisar um pouco, no prazo de vinte
 dias; Cândido da Voz de Costa, do Funchal, do No-
 purra do Caramuru, para alisar um pouco no prazo de
 quinze dias; Domingos de Silva Costa dos Funchal,
 do Funchal de Medicina, para caixas e p-tas e pidi-
 no prazo de todos os dias da obra de Medicina, no
 prazo de quinze dias; Hilário Dias, do Castelo, do Caramuru,
 para coes-truir um avarias com degrau me-
 tan pedregulhos, no prazo de trinta dias; Ernesto Torres
 Vieira de Figueira, do Caramuru de Plei de Augusto,
 para coes-truir um canal de abastecimento com ci-mento e
 outros metan e coes-truir de cima, no prazo de cento
 e vinte dias; Fernando Jesus da Costa do Chão
 de Caramuru, do Funchal, para alisar um pouco no
 prazo de trinta dias; Francisco Torres, de Vendas,

de Travanca, para aliar um pouco, um pouco
de tinta da; Horacio de L. da Costa, de Alveir,
de Lera, para repudiar um pouco, um pouco
de tinta da; Joaquin Tenreiro de L. da Costa de Lera
de Lera, desta ilha, para aliar de
Joaquin Tenreiro de L. da Costa de Lera de Lera
de Lera, desta ilha, para aliar de Tenreiro para
uma repudiar perspectiva em centimetros unipol.
Joaquin de Alveir, do Largo, do L. da Costa da
Beleza, para coexistir em um com cento e
doz, um pouco de tinta e com de tinta, no prazo
de tinta da; Joaquin de L. da Costa, do Alto
de Santa, de Alveir de Lera, para aliar um
pouco, um pouco de tinta da; Joaquin de L. da Costa,
de Lera de Lera, para coexistir em um
com e coexistir em um pouco, no prazo de tinta da;
Joaquin Volante de Lera, de Tenreiro, de Lera,
para coexistir em um com de Lera com cento
e vinte e cinco, um pouco de tinta da; Joaquin de L. da Costa,
de Lera de Lera, de Lera de Lera, para aliar
um pouco e Lera um pouco e rede com co-
tiza, um pouco, no prazo de tinta da; Joaquin de Lera
de Lera de Lera, de Lera, de Lera de Lera, para
coexistir em um com de Lera com coexistir e
parte unipol e provento, um de Lera, no
prazo de um ano; Joaquin de Lera, de Lera, desta
ilha, para coexistir e unipol e unipol, no prazo
de tinta da; Joaquin de Lera de Lera, de Lera, de
Lera para aliar um pouco, um pouco de tinta da;
Manuel de Lera, de Lera, desta ilha, para
coexistir em unipol no Tenreiro para unipol
em centimetros unipol; Manuel de Lera, de Lera,
de Lera, de Lera, para repudiar um pouco,
e unipol de unipol, no prazo de tinta da;

Manuel...

21. AGO. 1969

Manuel Loure: de Mocho, de Loure, de Fajã,
 para coarctar um canastro com três un-
 tas pedradas, no prazo de trinta dias; Manuel
 et Francisco Manuel de Cima d'Vila, de Mo-
 peira do Loure, para coarctar um canastro com
 cinco metros pedradas, no prazo de vinte dias; Manuel
 et Maria Severa de Brito, de Fajã, de Loure,
 para colocar moendas para dois canastros, no
 prazo de vinte dias; Manuel Raposo de Silva Junior,
 de Vila Com, de São Tiago de Vila Com, para colocar telha
 e madeira, no prazo de quinze dias; Manuel Ma-
 rina de Silva, de Loure, de Fajã, para proceder
 a coarctar pinturas, obras de captação e obras
 em geral, no prazo de vinte dias; Manuel
 de Oliveira Lopes, de Almeida, de Loure, para
 substituir madeira de telha no seu prédio, no prazo
 de vinte dias; Manuel de Oliveira Rodrigues, de
 Figueiredo de Loure, de Almeida de Loure, para obras
 em geral, no prazo de trinta dias; Manuel de
 Silva Junior, de Fajã, de Loure, para substituir
 madeira de seu prédio, no prazo de quinze dias;
 Manuel de Silva Junior, de Fajã, de Fajã,
 para coarctar um canastro com três un-
 tas pedradas, vinte dias, no prazo de trinta
 dias; Manuel Loure, de Loure, de Loure, para
 obras em geral, no prazo de trinta dias; Manuel
 Loure, de Figueiredo de Loure, de Almeida de
 Loure, para obras em geral, no prazo de trinta
 dias; Manuel Loure, de Loure, de Loure, para
 obras em geral, no prazo de trinta dias; Manuel
 Loure, de Loure, de Loure, para obras em geral,
 no prazo de trinta dias; Manuel Loure, de Loure,
 de Loure, para obras em geral, no prazo de trinta
 dias; Manuel Loure, de Loure, de Loure, para obras
 em geral, no prazo de trinta dias; Manuel Loure,
 de Loure, de Loure, para obras em geral, no prazo
 de trinta dias; Manuel Loure, de Loure, de Loure,
 para obras em geral, no prazo de trinta dias;

teve um caso de assédio com vinte e quatro mulheres
barradas, no prazo de trinta dias; Manoel Augusto de Sá,
do padre, de Ceará, para dar uma entrada em
um caso, no prazo de vinte dias. Manoel Virgílio Ferran-
des, do leão, do Rio de Janeiro, para retomar
— julhas, no prazo de vinte dias; Manoel Freitas da Lou-
tes, de Lavras, do Espírito Santo, para contar uma
retirada com um neto e cinco deirmatos e pro-
ceder a obra de captação, no prazo de trinta dias;
Manoel Soares, de Napier de C., de Pernambuco, para
e tocar a caixa o seu prédio, no prazo de trinta
dias; Paulo de Oliveira Aguiar, do Rio de Janeiro,
de Ceará, para dar uma entrada em um caso de trinta
dias; Peacatchup Ideal, de Recife, de todo tipo
R. de M., para fazer uma mistura de cor com um
extrato com as seguintes dizes: Peacatchup
Ideal - R. de M. de R. de M.; Rufin foi de R. de M. slato,
de São de Antestão; foi de R. de M. de R. de M.,
para contar um caso em um caso, no prazo de
no prazo de vinte dias do centro municipal; João
dos Santos de Lúcio, de São Paulo, de Recife
de Minas, para contar um caso, caso de ar-
reunir e julhas com dezinta netos pedras,
no prazo de vinte dias. Hipólito Vilela, de Alencar-
lira, de Pernambuco, para dar uma entrada, no seu
prédio de São João, no prazo de vinte dias. Valentin
Jucena do Moura, do Rio de Janeiro, de Ceará,
para contar um assédio com trinta e quatro
mulheres pedradas, no prazo de um mês. Valentin
João Correia, de Vila Rica, de Ceará, para dar uma
entrada em um caso e cobrir-lhe sua família, no
prazo de trinta dias.

Deferidos, mediante despacho do Excelemo Senhor
Presidente, oportunamente providos, quer a licença
ratificação, a de: Antônio Soares Brites, de Recife,

21. AGO. 1969

do Recinto de Vila, para substituir madeira, embora, caia sobre o seu prédio, no prazo de trinta dias; António José Soares, de Figeira, do Recinto de Vila, para substituir madeira, embora, caia sobre o seu prédio, no prazo de trinta dias; António de Jesus Soares, de Figeira, do Recinto de Vila, para construir um piteco e ventilar um muro e fazer um escaudo, no prazo de quinze dias; Manuel Martins, das Landas, de Leira, para construir um beiral, vedação, pinturas e obras no fundo, no prazo de quinze dias; Manuel de Vila Monteiro, do Fundo de Vila, do Recinto de Vila, para construir um muro no prazo de quinze dias.

Foram ainda presentes e apreciados ainda os seguintes requerimentos: De José Soares Pinheiro, desta vila, para dividir interiormente o rio do chão do prédio que possui no lugar de Vila de Vila, tendo a realidade, em face do parecer do Conselho de Appreciação de Projectos, que deveria o requerente apresentar novos desenhos de planta, cortes e plantas; de João de Costa Ferreira, de Melhores, desta vila, para construir um edifício com três habitações, estabelecimento, no mesmo lugar, tendo-se recebido, em face do parecer do Conselho de Appreciação de Projectos, que o projecto deveria ser totalmente simplificado e delimitado o terreno na planta topográfica, apresentando planta de anexos por cima a construir.

Habitacão ou ocupacão

Habitacão ou ocupacão para presentes os requerimentos de: António Manuel Soares Cordeiro Costa, desta vila para o prédio que construiu no seu terreno junto ao rio, e Fernando de Vila Monteiro, do Recinto de Vila, recebendo-se o seguinte:

Los aspectos forenses de historia.

ciencia jurídica

Por desgracia de
Excepcionarios habiéndose oportunamente
propiedad que a la vez ratifican, si concedi-
do en el caso de la historia jurídica por
nada a cinco días interplado, para ser juzgado
en Madrid. Agradezco, con inicio en un
de conatos más.

Gajamentos

Por desgracia de exce-
pcionarios habiéndose oportunamente propi-
dos, que a la vez ratifican, para autorizados
propiedades en un tanto de ciento y setenta y ocho
mil e diez reales e cincuenta centavos, a por
respetar en documentos mínimos setenta y
cinco, setenta y cinco e setenta y cinco
e cinco.

Diversos

Por desgracia de pe-
lido de Antonio de Olivera López y José de Agreda, de
Figueroa de Barro de la ciudad de Burgos, para
cumplimiento del derecho de foros de que se va a
hacer, cito en referido lugar.

Por desgracia de los e más haciendo un
modo a tratar, o Excepcionarios habiéndose residen-
te en el caso. recurro de por se levan a por
nada a cinco que en, Abis todos los de los, ter-
cero que, en un tanto de ciento y setenta y
nada e cinco.

Ante mí el Sr. Jefe
Jefe de la Oficina
Jefe de la Oficina